

EDITAL DE LEILÃO Nº 02746/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02746/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ARENA EVENTOS, situado(a) na Rua Sete de Setembro, 3880 - Proximo AO Shopping - Bairro Centro, Governador Valadares - MG, no(s) dia(s) 29 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia **29 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **SOCORRO LESTE**, compreendendo os lotes de número 161 ao de número 322;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Socorro Leste - FIGUEIRA DO RIO DOCE, situado no(a) Avenida de Acesso AO Penha, nº 1 - - FIRMA, Bairro Figueira do Rio Doce, Governador Valadares-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 9999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembarçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ARENA EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),

o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede no(a) Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - Delegacia, Lourdes, Governador Valadares - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **25 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 161 ao de número 322.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **26 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 161 ao de número 322.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 3075 - Delegacia, Lourdes, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Castro Alves 445- Centro, Governador Valadares/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares/MG, 3 de Junho de 2022.

ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
161	311	Sucata	9C6KG0450F0033620	FYF2309	Yamaha/Xtz250 Tenere	Azul	2014	R\$ 3.000,00
162	311	Sucata	9C2JC30204R013227	MPQ9314	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
163	311	Sucata	9C2JC250WVR073542	MPA5651	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 800,00
164	311	Sucata	9C2JC1801KR202907	GSQ6107	Honda/Cg 125	Prata	1989	R\$ 800,00
165	311	Sucata	9C2KD0540BR513189	HLZ9581	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2010	R\$ 2.500,00
166	311	Sucata	9C6KG017060000684	HBO3006	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R\$ 2.000,00
167	311	Sucata	9C2JC30705R028551	MQH8315	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 800,00
168	311	Sucata	9C2ND1120JR100809	QOR8843	Honda/Xre 300	Cinza	2018	R\$ 2.000,00
169	311	Sucata	9C2JC1801JR146322	GRT1728	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 500,00
170	311	Sucata	CG125BR1453805	GOG8970	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 500,00
171	311	Sucata	9C2JC250TTR085930	GVA7812	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
172	311	Sucata	9C2JC1801KR404958	GNV8783	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 200,00
173	311	Sucata	94J2XECJ78M024887	HCR0449	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 200,00
174	311	Sucata	9C2JD170VVR011115	GVA9151	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 200,00
175	311	Sucata	9C2KC08107R081357	MQZ8847	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
176	311	Sucata	LTEPCBLB3D4001009	-	-	Preta	2013	R\$ 300,00
177	311	Sucata	LWJ135351DB006501	-	-	Vermelha	2013	R\$ 500,00
178	311	Sucata	9C6KG017080066462	LPC8512	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 2.000,00
179	311	Sucata	LTEXCBLB1F1003412	-	-	Preta	2014	R\$ 500,00
180	311	Sucata	LLJXCBLA7FG802598	-	-	Vermelha	2014	R\$ 500,00
181	311	Sucata	LWYMCA209D6005787	-	-	Preta	2012	R\$ 500,00
182	311	Sucata	95VJJAM8DEM001868	-	-	Preta	2013	R\$ 500,00
183	311	Sucata	9C2JC2501RRS24903	GRH2135	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	R\$ 500,00
184	311	Sucata	9C2JD0801SRT01439	MPC8158	Honda/XI 125 S	Azul	1995	R\$ 200,00
185	311	Sucata	95VAC1M889M019020	HKI7463	Dafra/Super 100	Prata	2008	R\$ 400,00
186	311	Sucata	58W107411	GRS5265	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R\$ 100,00
187	311	Sucata	9C2JC1801MR583223	JLX5016	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 300,00
188	311	Sucata	9C2JC1911JR112933	GOC4326	Honda/Mi 125	Azul	1988	R\$ 300,00
189	311	Sucata	9C2JC2501RRS23663	GRH7112	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 300,00
190	311	Sucata	9C2KD02305R007696	GYP4773	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R\$ 1.500,00

191	311	Sucata	9C2MD34003R110970	MPC6284	Honda/Xr 250 Tomado	Branca	2003	R\$ 1.500,00
192	311	Sucata	9C2JC250VVR150415	GVD6036	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
193	311	Sucata	9C64LR100T0004102	GRU6234	Yamaha/Dt 200r	Branca	1996	R\$ 300,00
194	311	Sucata	9C64VW000V0000464	GVY8578	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	R\$ 300,00
195	311	Sucata	9C2MC35008R064996	HIL8718	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 100,00
196	311	Sucata	LXSXCHLY3B1010307	PXB1158	I/Dayun Dy 110 6	Rosa	2010	R\$ 300,00
197	311	Sucata	LAAAJKJG780005597	-	-	Vermelha	2008	R\$ 800,00
198	311	Sucata	9C2JA04208R081704	CGT7516	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 700,00
199	311	Sucata	951BXKBB3BB004375	HLZ9812	Traxx/J150 Q2	Preta	2010	R\$ 300,00
200	311	Sucata	9C2JC1801MR583236	GNR2068	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 250,00
201	311	Sucata	9C2JC1801LR510000	GRL6471	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 200,00
202	311	Sucata	9BD146068W5996992	GRZ4780	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 2.500,00
203	311	Sucata	9BD178296W0706192	MQD8888	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R\$ 3.000,00
204	311	Sucata	9BD1460003128405	KPM2894	Fiat/Elba Csl 1.6	Cinza	1986	R\$ 1.500,00
205	311	Sucata	9BFZZZ54ZPB397458	MUR3829	Ford/Verona 2.0 I Ghia	Vermelha	1993	R\$ 1.600,00
206	311	Sucata	CG125BR2127358	GRL6640	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
207	311	Sucata	XL125BR1010725	GNZ4341	Honda/XI 125 S	Branca	1985	R\$ 100,00
208	311	Sucata	CG1251110509	GOD3179	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 100,00
209	311	Sucata	9BWCA05W88P118541	KUW6217	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 5.500,00
210	311	Sucata	9BD17164LA5386427	HBZ0161	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2009	R\$ 4.000,00
211	311	Sucata	9BWZZZ30ZSP082676	GTV2009	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 1.100,00
212	311	Sucata	9BWAA05W7CP042696	HCP6488	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2011	R\$ 5.500,00
213	311	Sucata	9BD146067S5632399	HZK9854	Fiat/Uno Mille le	Vermelha	1995	R\$ 1.800,00
214	311	Sucata	9BGSD6840XC741073	CXK5606	Gm/Corsa Super	Preta	1999	R\$ 2.100,00
215	311	Sucata	9BD27801052419584	MQA3755	Fiat/Strada Fire	Branca	2004	R\$ 5.500,00
216	311	Sucata	93ZS2MRH078705018	MRF8049	Iveco/Stralishd 570s38tn	Branca	2007	R\$ 20.000,00
217	311	Sucata	9C2JA04207R002647	HDE9502	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 2.000,00
218	311	Sucata	9BGJG19H0XB535995	KLP1776	Gm/Vectra Gl	Azul	1999	R\$ 2.500,00
219	311	Sucata	9BD146067T5723823	MOY5533	Fiat/Uno Mille le	Branca	1996	R\$ 1.500,00
220	311	Sucata	9BWZZZ32ZLP027387	GWQ2861	Vw/Santana Cl	Vermelha	1990	R\$ 1.000,00
221	311	Sucata	LXYXCBL08B0267319	-	-	Preta	2010	R\$ 500,00
222	311	Sucata	9C2MD280WWR000959	GSN4330	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R\$ 500,00
223	311	Sucata	9BG124CRTTC937086	CGO5731	Gm/S10 Deluxe	Preta	1996	R\$ 6.000,00
224	311	Sucata	9C2JD17201R020502	DGT4663	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	R\$ 500,00
225	311	Sucata	9C2KC1610AR010930	HNJ2156	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
226	311	Sucata	9C2JC30101R010293	MQT8300	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
227	311	Sucata	9C2MC35002R033185	MQH1509	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 800,00
228	311	Sucata	9C2MD28001R017674	GSR3500	Honda/Xr 200r	Preta	2001	R\$ 200,00
229	311	Sucata	9C2ND07004R012703	KRQ0043	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	R\$ 3.000,00
230	311	Sucata	LLJXCBLA2FG801049	-	-	Vermelha	2014	R\$ 300,00
231	311	Sucata	9BWZZZ377TT131401	GVR3533	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 3.000,00
232	311	Sucata	9BD178016V0468700	GSB7818	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
233	311	Sucata	9C2JC30303R104703	HAP8324	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 300,00
234	311	Sucata	9BWZZZ30ZGT024871	GOK4458	Vw/Gol	Cinza	1986	R\$ 1.500,00
235	311	Sucata	9BWZZZ377RT008387	GQH3300	Vw/Gol Cli 1.8	Bege	1994	R\$ 800,00
236	311	Sucata	9BWZZZ32ZKP005074	BFL4793	Vw/Santana Gls 2000	Vermelha	1989	R\$ 1.000,00
237	311	Sucata	9BFZZZ54ZSB785368	CCM9895	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R\$ 500,00
238	311	Sucata	94J2XECA88M026971	HHQ9612	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R\$ 300,00
239	311	Sucata	BY017203	GLK9603	Vw/Gol	Bege	1980	R\$ 100,00
240	311	Sucata	LLJXCBLAXFG900368	-	-	Cinza	2015	R\$ 800,00
241	311	Sucata	LWJ135351BB006392	-	-	Prata	2011	R\$ 800,00
242	311	Sucata	LXYXCBL05E0517023	-	-	Preta	2013	R\$ 800,00
243	311	Sucata	LWJ135351BB005704	-	-	Preta	2011	R\$ 800,00
244	311	Sucata	LWYMCA204D6050989	-	-	Preta	2012	R\$ 800,00
245	311	Sucata	LXYXCBL06D0459762	-	-	Vermelha	2013	R\$ 800,00
246	311	Sucata	CG125BR1478709	GRU6487	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00

247	311	Sucata	9C2MD28001R016210	GYE8602	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R\$ 300,00
248	311	Sucata	9BG5JG69ZFB026316	GKR3557	Gm/Monza	Prata	1985	R\$ 300,00
249	311	Sucata	9BD178216V0471315	MPL3869	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
250	311	Conservado	LWYMCA206D6050945	PZI1794	Ciclomotor/L13154	Preta	2012	R\$ 100,00
251	311	Conservado	LLJXCBLAXFG900288	PWV5046	I/Charming Bull Krc50	Cinza	2015	R\$ 100,00
252	311	Conservado	9C2HA07102R031502	GZU0394	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 200,00
253	311	Conservado	9CAHA0501NRN01120	HBK1631	Hta/Honda C100	Preta	1992	R\$ 100,00
254	311	Conservado	9C2JA04207R041123	HEP5991	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 100,00
255	311	Conservado	9C2JA04207R088579	HGK6373	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R\$ 500,00
256	311	Conservado	9C2HA070XWR018609	JYX8901	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 200,00
257	311	Conservado	9C2JC250WVR043296	GST0015	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
258	311	Conservado	9C2KC08506R866719	HDP0054	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 500,00
259	311	Conservado	9C6KE013020020572	HAC0465	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 200,00
260	311	Conservado	9C2JC30212R531910	GZU0690	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 500,00
261	311	Conservado	9C2ND0910AR009184	HJQ1088	Honda/Xre 300	Amarela	2009	R\$ 1.000,00
262	311	Conservado	9C2JC30103R185238	HAP1117	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 200,00
263	311	Conservado	9C2MC35008R093647	HJY1440	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 500,00
264	311	Conservado	9C2KC08104R039953	HBK1647	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
265	311	Conservado	9C2JC30203R103157	JQC2453	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 200,00
266	311	Conservado	9C6KE121090019527	HKS2491	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 500,00
267	311	Conservado	9C2KD03206R004038	HCR2517	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
268	311	Conservado	9C2JC30708R620932	HIS2639	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
269	311	Conservado	9C2KC08505R018985	HBK2998	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 300,00
270	311	Conservado	9C2MC35004R042345	HCE3447	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 500,00
271	311	Conservado	9C2JC4110AR655296	HNJ3754	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
272	311	Conservado	9C2JC250WWR142516	GSR3759	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
273	311	Conservado	9C2KC08505R039100	HBK3926	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 500,00
274	311	Conservado	9C2JC250WVR038019	GSN4016	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
275	311	Conservado	9C2JC30213R650881	HAL4355	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 200,00
276	311	Conservado	9C2KC1550AR086124	HNJ4458	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 500,00
277	311	Conservado	9C2MC35006R001739	HBT4808	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 200,00
278	311	Conservado	9C2KC08105R129848	HCN5385	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 200,00
279	311	Conservado	9C2JC250WVR012274	GVC5495	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
280	311	Conservado	9C2KC1660BR523296	GWH5622	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 500,00
281	311	Conservado	9C2NC4310BR265254	HAG5626	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 200,00
282	311	Conservado	9C2MD34007R015293	HEN5784	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
283	311	Conservado	9C2JC30707R065569	HDZ5851	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
284	311	Conservado	9C2MC35007R031483	HEP5941	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 500,00
285	311	Conservado	9C2KC2200GR116772	PXS6043	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 500,00
286	311	Conservado	9C2JC30102R222804	GYP6578	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
287	311	Conservado	9C2JA010WVR002139	GVZ7004	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1997	R\$ 500,00
288	311	Conservado	9C6KE038030004118	HBC7006	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R\$ 200,00
289	311	Conservado	9C6KE122090073877	HKS7058	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	R\$ 500,00
290	311	Conservado	9C2JC30101R169069	CZW7542	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
291	311	Conservado	9C2JC3010YR150872	GSX7633	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
292	311	Conservado	9C2KC2200HR046419	PPR8G67	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R\$ 500,00
293	311	Conservado	9C2JC30201R045363	GYE8077	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 100,00
294	311	Conservado	9C2KC08108R045131	HFY8145	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
295	311	Conservado	9C6KE092080197988	HIL8241	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 100,00
296	311	Conservado	9C2JC30201R052386	GYE8241	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 50,00
297	311	Conservado	9C2KC1610AR065389	HJZ8297	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
299	311	Conservado	9C2JC30708R593205	HIL8451	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
300	311	Conservado	9C2KD02303R006582	HAP8490	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 500,00
301	311	Conservado	9C2JC4120ER018223	OWY8634	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R\$ 500,00
302	311	Conservado	9C2KC15109R008395	HJO8809	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
303	311	Conservado	9C2KC1680ER489223	OWL9148	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 500,00

304	311	Conservado	9C2MD270VVR008644	GVA9435	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 200.00
305	311	Conservado	95VCA1F288M014576	HIL9648	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 200.00
306	311	Conservado	9C6KE1060A0008129	HKK9684	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2010	R\$ 500.00
307	311	Conservado	9C2MC35007R015280	HFA9971	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 500.00
308	311	Conservado	9BD11814GB1133078	HIX2234	Fiat/Punto Essen. 1.8 DI	Cinza	2010	R\$ 1.000.00
309	311	Conservado	9BD146000N3858073	GTX2757	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R\$ 100.00
310	311	Conservado	93YBB8B156J723251	HGH3465	Renault/Clio Exp 10 16vh	Preta	2006	R\$ 500.00
311	311	Conservado	9BWAA05W29P043814	HJG4595	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 1.000.00
312	311	Conservado	93YLB01254J491916	KLS4792	Renault/Clio Pri 16 16vs	Prata	2004	R\$ 1.000.00
313	311	Conservado	9BD1582254641784	HA15194	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 1.000.00
314	311	Conservado	9BGSD68ZWVC620485	GUM6991	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 100.00
315	311	Conservado	9BWZZZ377ST156387	GTQ7310	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 100.00
316	311	Conservado	9BWZZZ377VP621420	GSD7402	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 100.00
317	311	Conservado	9BD146000K3413388	GLO8206	Fiat/Premio SI	Verde	1989	R\$ 400.00
318	311	Conservado	9BGSJ19NTTC757938	GUJ8539	Gm/Corsa Gls	Vermelha	1996	R\$ 200.00
319	311	Conservado	9BD17164G72884456	HCU9B83	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.000.00
320	311	Conservado	9BWZZZ377XP046363	GXW9707	Vw/Gol Special	Azul	1999	R\$ 100.00
321	311	Conservado	JTA11GNJ5W0056318	GWV5800	I/Toyota Hilux Sw4 D	Preta	1998	R\$ 500.00
322	311	Conservado	9BWZZZ30ZKP209660	GQO1B97	Vw/Saveiro Cl	Branca	1989	R\$ 100.00